CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na freguesia de BONFIM deste concelho funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto:

Secção de voto nº	**1**	a	**10**	— ESCOLA SECUNDÁRIA ALEXANDRE HERCULANO	—	AVENIDA CAMILO
Secção de voto nº	**11**	a	**15**	— ESCOLA EB 1 - FERNÃO MAGALHÃES	—	RUA DA PÓVOA
Secção de voto nº	**16**	a	**21**	— ESCOLA SECUNDÁRIA AURÉLIA DE SOUSA	—	RUA AURÉLIA DE SOUSA
Secção de voto nº	**22**	e	**23**	— ESCOLA EB 1 - LOMBA	—	RUA FREI HEITOR PINTO

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, o Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Porto, 30 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal do Porto

(assinatura e autenticação)

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na freguesia de CAMPANHÃ deste concelho funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto:

Secção de voto nº	**1**	a	**3**	— POSTO A - ESCOLA PRIMÁRIA N.º 10	— RUA DO LAGARTEIRO
Secção de voto nº	**4**	e	**5**	— POSTO B - ESCOLA PRIMÁRIA N.º 14	— LARGO DE NOEDA
Secção de voto nº	**6**	e	**7**	— POSTO C - ESCOLA PREPARATÓRIA RAMALHO ORTIGÃO	— RUA DR. SOUSA AVIDES
Secção de voto nº	**8**	a	**10**	— POSTO D - ESCOLA PRIMÁRIA N.º 22	— RUA RODRIGO ÁLVARES
Secção de voto nº	**11**	a	**16**	— POSTO E - ESCOLA PRIMÁRIA N.º 15 "MONTE BELLO"	— RUA DE ALCÂNTARA
Secção de voto nº	**17**	a	**19**	— POSTO F - ESCOLA PRIMÁRIA N.º 12	— RUA DE OURIQUE
Secção de voto nº	**20**	a	**23**	— POSTO G - ESCOLA PRIMÁRIA N.º 9	— RUA CERCO DO PORTO
Secção de voto nº	**24**	a	**26**	— POSTO H - ESCOLA PRIMÁRIA N.º 6	— PRAÇA DA CORUJEIRA
Secção de voto nº	**27**	e	**28**	— POSTO H - CENTRO SOCIAL	— PRAÇA DA CORUJEIRA
Secção de voto nº	**29**			— POSTO H - AUDITÓRIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ	— RUA FERREIRA DOS SANTOS

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, o Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Porto, 30 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal do Porto

(assinatura e autenticação)

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na freguesia de PARANHOS deste concelho funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto:

Secção de voto nº	**1**	a	**8**	— POSTO A - ESCOLA EB 2,3 DE PARANHOS	— RUA AUGUSTO LESSA
Secção de voto nº	**9**	a	**13**	— POSTO B - ESCOLA EB 1 DE COSTA CABRAL	— RUA COSTA CABRAL
Secção de voto nº	**14**	a	**20**	— POSTO C - ESCOLA EB 2,3 DA AREOSA	— RUA PROFESSOR ANTÓNIO CRUZ
Secção de voto nº	**21**	a	**25**	— POSTO D - INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA	— RUA DE S. TOMÉ
Secção de voto nº	**26**	a	**31**	— POSTO E - ESCOLA EB 1 DOS MIOSÓTIS	— RUA DOS MIOSÓTIS, BAIRRO DO AMIAL
Secção de voto nº	**32**	a	**36**	— POSTO F - ESCOLA EB 1 DO BOM PASTOR	— RUA DA ARZILA, BAIRRO DO BOM PASTOR
Secção de voto nº	**37**	a	**40**	— POSTO G - ESCOLA EB 1 DA CARAMILA	— RUA SOUSA PINTO, BAIRRO DO CARVALHIDO

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, o Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Porto, 30 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal do Porto

(assinatura e autenticação)

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na freguesia de RAMALDE deste concelho funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto:

Secção de voto nº	**1**	a	**13**	— ESCOLA EB 2,3 MARIA LAMAS	—	TRAVESSA DA PRELADA
Secção de voto nº	**14**	a	**32**	— ESCOLA SECUNDÁRIA CLARA DE RESENDE	—	RUA O PRIMEIRO DE JANEIRO

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, o Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Porto, 30 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal do Porto

(assinatura e autenticação)

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALDOAR, FOZ DO DOURO E NEVOGILDE deste concelho funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto:

Secção de voto nº	**1**	a	**12**	— ESCOLA MANOEL DE OLIVEIRA	— RUA ROBERT AUZELLE, 134 - ALDOAR
Secção de voto nº	**13**	a	**23**	— UNIVERSIDADE CATÓLICA	— RUA DIOGO BOTELHO, 1327 - FOZ DO DOURO
Secção de voto nº	**24**	a	**28**	— CENTRO ESCOLAR DE S. MIGUEL DE NEVOGILDE	— RUA DA ESCOLA - NEVOGILDE

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, o Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Porto, 30 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal do Porto

(assinatura e autenticação)

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEDOFEITA, SANTO ILDEFONSO, SÉ, MIRAGAIA, SÃO NICOLAU E VITÓRIA deste concelho funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto:

Secção de voto nº	**1**	a	**21**	— ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA RODRIGUES DE FREITAS	— PRAÇA PEDRO NUNES
Secção de voto nº	**22**			— CENTRO DE DIA DE SANTO ILDEFONSO	— LARGO DR. TITO FONTES, 149
Secção de voto nº	**23**	a	**25**	— CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO	— PRAÇA DA TRINDADE
Secção de voto nº	**26**	e	**27**	— CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO	— ENTRADA PRINCIPAL - PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO
Secção de voto nº	**28**	e	**29**	— EDIFÍCIO DE SANTO ILDEFONSO	— RUA GONÇALO CRISTÓVÃO, 187 - 2.º
Secção de voto nº	**30**	e	**31**	— EDIFÍCIO DA SÉ	— RUA AUGUSTO ROSA, 198
Secção de voto nº	**32**			— PAVILHÃO DO SPORTING CLUBE VASCO DA GAMA	— RUA ALEXANDRE HERCULANO, 383
Secção de voto nº	**33**			— EDIFÍCIO DE MIRAGAIA	— CAMPO MÁRTIRES DA PÁTRIA, 22
Secção de voto nº	**34**			— EDIFÍCIO DA ALFÂNDEGA	— RUA NOVA DA ALFÂNDEGA
Secção de voto nº	**35**	e	**36**	— EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE SÃO NICOLAU	— RUA NOVA DA ALFÂNDEGA, 25
Secção de voto nº	**37**	e	**38**	— DIREÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA - PALACETE BALSEMÃO	— PRAÇA CARLOS ALBERTO, 71

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, o Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Porto, 30 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal do Porto

(assinatura e autenticação)

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS deste concelho funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto:

Secção de voto nº	**1**	a	**3**	— ESCOLA BÁSICA 1.º CICLO DAS CONDOMINHAS	— LARGO PÓVOA DO VARZIM
Secção de voto nº	**4**	a	**8**	— ESCOLA BÁSICA 1.º CICLO DA PASTELEIRA	— BAIRRO DA PASTELEIRA
Secção de voto nº	**9**	a	**13**	— ESCOLA BÁSICA 2.º E 3.º CICLOS DR. LEONARDO COIMBRA	— RUA PINTOR ANTÓNIO CRUZ
Secção de voto nº	**14**	a	**20**	— ESCOLA BÁSICA 1.º CICLO DE LORDELO	— RUA DAS CONDOMINHAS
Secção de voto nº	**21**	e	**22**	— EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA	— LARGO DO CRUZINHO, N.º 9
Secção de voto nº	**23**	e	**24**	— EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA	— RUA ARQUITETO MARQUES DA SILVA
Secção de voto nº	**25**	e	**26**	— EDIFICIO DA JUNTA DE FREGUESIA	— RUA DO CAMPO ALEGRE, 244

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, o Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Porto, 30 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal do Porto

(assinatura e autenticação)